



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.291, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional
Suplementar no orçamento da
Câmara Municipal de Bertioga
no valor de R\$ 100.000,00 (cem
mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.000.0000	801	R\$ 50.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.04.01	01.031.0002.2.094	3.3.90.39.00	01.000.0000	818	R\$ 50.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 100.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	802	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.094	3.3.90.30.00	01.000.0000	816	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 100.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma
do Decreto Municipal n. 04/1993, em 24 de outubro de
2023.*